



**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº
03.3/2021-PMI-INEX QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ/
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL MIRI E A EMPRESA A&M SOLUÇÕES
CONTÁBEIS S/S LTDA, CONSOANTE AS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

Pelo Presente Instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO de IGARAPÉ MIRI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 13.898.075/0001-69, com sede Avenida Eladio Lobato, Bairro: Cidade Nova – Pará – 68.430-000, doravante denominada CONTRATANTE, representada, neste ato, pela secretária municipal, Sra. ANA MARIA DE JESUS LIMA DA COSTA, CPF 381.515.702-10, de outro lado, a EMPRESA A&M SOLUÇÕES CONTÁBEIS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.142.959/0001-97 nº, sediada na Rua Rosa Moreira, nº 589, Bairro: Telegrafo, CEP: 66.113-115, Belém/PA, simplesmente denominada CONTRATADA, representada, neste ato, pelo sócio **MARIA DE NAZARÉ DE SOUSA AQUIME**, portadora do CPF Nº 170.377.172-34 e RG nº 1894017 SSP/PA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o referido Contrato nº **03.3/2021-PMI-INEX-ASSISTENCIA SOCIAL** de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 003.3/2021-PMI-INEX, CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CULSUTORIA NA AREA DE GESTÃO EMPRESARIAL, AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA NA PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIRI, celebrado em 21 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

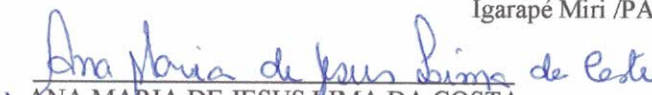
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Décima Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

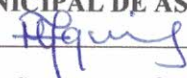
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro de Igarapé Miri - PA.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Igarapé Miri /PA, 29 de abril de 2022.


ANA MARIA DE JESUS LIMA DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL


A&M SOLUÇÕES CONTÁBEIS S/S LTDA,
CNPJ/MF nº 15.142.959/0001-97
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº
03.3/2021-PMI-INEX QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ/
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL MIRI E A EMPRESA A&M SOLUÇÕES
CONTÁBEIS S/S LTDA, CONSOANTE AS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

Pelo Presente Instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO de IGARAPÉ MIRI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 13.898.075/0001-69, com sede Avenida Eladio Lobato, Bairro: Cidade Nova – Pará – 68.430-000, doravante denominada CONTRATANTE, representada, neste ato, pela secretária municipal, Sra. ANA MARIA DE JESUS LIMA DA COSTA, CPF 381.515.702-10, de outro lado, a EMPRESA A&M SOLUÇÕES CONTÁBEIS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.142.959/0001-97 nº, sediada na Rua Rosa Moreira, nº 589, Bairro: Telegrafo, CEP: 66.113-115, Belém/PA, simplesmente denominada CONTRATADA, representada, neste ato, pelo sócio **MARIA DE NAZARÉ DE SOUSA AQUIME**, portadora do CPF Nº 170.377.172-34 e RG nº 1894017 SSP/PA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o referido Contrato nº **03.3/2021-PMI-INEX-ASSISTENCIA SOCIAL** de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 003.3/2021-PMI-INEX, CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CULSUTORIA NA AREA DE GESTÃO EMPRESARIAL, AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA NA PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIRI, celebrado em 21 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

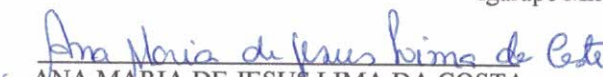
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Décima Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

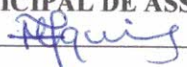
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro de Igarapé Miri - PA.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Igarapé Miri /PA, 29 de abril de 2022.


ANA MARIA DE JESUS LIMA DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL


A&M SOLUÇÕES CONTÁBEIS S/S LTDA,
CNPJ/MF nº 15.142.959/0001-97
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____